

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE

INÍCIO DA DISPUTA: 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 9:00 HORAS

Horário de Brasília **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

TELEFONE: (31) 3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), Divisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- A) Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).
- B) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- C) O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
- D) A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- E) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- F) COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

G) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui objeto desta dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) especializada para suprimento diversos de informática, destinados ao atendimento das necessidades internas e externas da Secretaria De Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude E Políticas Sobre Drogas – SDSDHJPD, do município de Recife, nas condições e especificações abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	U.F	QNTD
1	47113	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 9.5MM X 20M	UND	04
2	50358	ABRACADEIRA DE POLIAMIDA 500MMX7,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTOS DE REFERENCIA: FORTOOLS ABRACADEIRA NYLON 7,6 X 500MM 100 UNID, REF. 001908 E BRASFORT ABRACADEIRAS DE NYLON PARA LACRE BRANCAS 7,6MM X 500MM, REF. FULLAZN8768.	UND	10
3	41474	CABO P2 + P10 MONO OU ESTÉREO(PLUGS BANHADOS).CABO DE ÁUDIO COM 1 PLUG P2,(CONECTOR 3,5MM TRS ,MACHO), ESTÉREO + 1 PLUG P10 (CONECTOR 6,5 MM OU -TCS MACHO) MONO OU ESTÉREO DE 5 METROS PROFISSIONAL.	UND	10

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



4	31441	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH-DOWN, CRIMPAR RJ-45 FÊMEA - 314B, PRESSÃO DE IMPACTO, FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL.	UND	03
5	41015	ALICATE CRIMPADOR, DEVE DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR CABOS DE REDE LÓGICA E TELEFONE EM CONECTORES RJ45/8 PINOS, RJ12/6 PINOS E RJ11/6 PINOS. CAPACIDADE DE CORTE DE 6MM E 3MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NM 145.	UND	02
6	37714	BATERIA 9V ALCALINA RECARREGÁVEL	UND	10
7	9916	BATERIA AUTOMOTIVA CORRENTE 60A, TENSÃO 12V	UND	10
8	43503	CABO CONVERSOR HDMI (M) PARA VGA (F) COM AUDIO	UND	10
9	31321	PATCH CORD METÁLICO U/UTP, CAT. 6(CONFORME ANSI/TIA-568-C.2), BITOLA 24 AWG, 4 PARES, GRAU DE FLAMABILIDADE CM, 1,5M, CONECTORES T568A, COMPATÍVEL COM ABNT 14.703:2012	UND	50
10	42716	CABO HDMI 5M, MONTADO DE FÁBRICA COM CONECTOR HDMI	UND	08
11	39098	CARREGADOR DE NOTEBOOK HP PROBOOK 4425S	UND	03
12	45917	CASE PARA HD SSD 2.5", ESTRUTURA DESTACÁVEL(NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARAFUSOS), COMPATÍVEL COM SATA 1 E 2, COR BLACK, ALTURA DO PRODUTO 95 MILÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO 40 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DO PRODUTO 145 MILÍMETROS	UND	03
13	12719	CASE PARA HD 3.5", USB 2.0 COMPATÍVEL COM HD S SATA	UND	03
14	10698	FITA LAMINADA INDUSTRIAL DE SEGURANÇA PARA ROTULADOR BROTHER, TZSE4, 8M, 18MM	UND	05
15	50857	FORTE REAL ATX , 600W, BIVOLT, 80 PLUS WHITE. produtos de referencia: Fonte MSI MAG A600DN, ATX, 600W, 80 PLUS, PFC Ativo, Entrada Bivolt, Preto 306 7ZP6B22 809 ; cowboy Fonte 600w Real Atx Gamer Pc Leds Internos Bivolt Silencioso.	UND	10
16	47710	HD COM CAPACIDADE DE 2TB SAS DELL, DISCO RÍGIDO - HOT-SWAP- NEARLINE - FORMATO AVANÇADO 512N; FATOR DE FORMA 3.5"; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM.	UND	09
17	51248	CONCENTRADOR (HUB) DOCKSTATION SAÍDA USB-C MACHO E ENTRADA DE PELO MENOS 5 PORTAS, SENDO AO MENOS: 1 RJ45, 1 HDMI E 1 USB-A (3.0)PRODUTOS DE REFERÊNCIA: BOCDFLMT1 (GUDZ); CAHUB-CW0G (BASEUS)	UND	10
18	42073	NOBREAK BIVOLT 1800VA AUTOMÁTICO, CORRENTE DE ENTRADA 5A - 3A, TENSÃO DE ENTRADA 115V - 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ, 5 TOMADAS	UND	03
19	45032	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES	UND	10
20	50457	HD SSD INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB. produtos de referencia: Western Digital WDS500G1R0A ; sandisk HD SSD 500GB Ultra 3D.	UND	16
21	50786	ADAPTADOR DE REDE, USB 3.0 MACHO PARA RJ 45 FEMEA , GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS. produtos DE REFERENCIA: TP LINK UE300 V4; HP 8WW43AA.	UND	10
22	43274	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO ELETRÔNICO, APROPRIADO PARA USO EM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA, COMPOSTO DE ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDORES DE CORROSÃO E PROPELENTE, PRODUTO	UND	05

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



		MULTIFUNCIONAL QUE INTERROMPE E PREVINE FERRUGEM OU CORROSÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE METÁLICA, SENDO SUPERIOR E EXTREMAMENTE PENETRANTE E DESENGRIPANTE, CONTEÚDO 300 ML.		
23	51204	PROJETOR LUMENS : 3600 CONFORME PARECER DA EMPREL	UND	02
24	50745	MONITOR DE VIDEO: TIPO MONITOR LCD COM RETROILUMINACAO LED / MATRIZ ATIVA TFT DIMENSAO DIAGONAL 27". CONFORME PARECER DA EMPREL.	UND	04
25	46721	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VOZ: DUAS ENTRADAS DE MICROFONE, RESOLUÇÃO DE 96KHZ/24BIT, E FREQUENCIA DE 20KHZ A 40KHZ; 2GB DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA USB; SUPORTAR ATÉ 125 BD DE PRESSÃO MÁXIMA SONORA; ENTRADAS XLR/LINE IN PARA INSTRUMENTOS E MICROFONES	UND	01
26	40789	CAIXA DE SOM BI-AMPLIFICADA, 2 VIAS, POTÊNCIA 400W (RMS), ALTO FALANTE COM 12" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, DRIVER DE TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 KHZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100~240VAC), POSSIBILIDADE DE ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR DE PALCO, GABINETE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA, PONTOS PARA MONTAGEM EM FLY. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	02
27	44529	ROTEADOR BANDA LARGA COM BALANCEAMENTO DE CARGA, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPOE, SNTP, HTTP, DDNS, INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET WAN FIXA; 1 PORTA ETHERNET LAN FIXA; 3 PORTAS ETHERNET WAN/LAN ALTERNÁVEIS, DESEMPENHO: SESSÃO SIMULTÂNEA 10000, FUNÇÕES BÁSICAS: TIPO DE CONEXÃO WAN IP ESTÁTICO/IP DINÂMICO, PPPOE, PPTP, L2TP, ACESSO DUPLO, CABO BIGPOND; DHCP: SERVIDOR / CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO DHCP; CLONAR MAC MODIFICA MAC ADDRESS DA WAN / LAN ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA 12 MESES.	UND	02
28	44497	SWITCH DE ACESSO L3 COM 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/1000 E 02 (DUAS) PORTAS SFP.	UND	02
29	48377	HEADSET BIAURICULAR:1. COM ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE PARA CHAMADAS DE TELEFONE;2. CONECTIVIDADE DIGITAL USB: 2.0 ; 3. MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE VOZ DE HASTE UNIDIRECIONAL EMBUTIDO COM POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 180°; OTIMIZADO PARA VIDEOCONFERÊNCIAS; CONTROLE DE VOLUME EMBUTIDO NO FIO PARA DAR MAIS AGILIDADE;4. CONFORTÁVEIS ALMOFADAS;5. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHMS;6. SENSIBILIDADE (HEADPHONE): ENTRE 40 E 94DBV/PA +/- 3 DB;7. SENSIBILIDADE (MICROFONE): - MÍNIMA DE 17 DBV/PA +/- 4 DB;8. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ;9. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ -10 KHZ.10. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5 M;11. REQUISITOS DO SISTEMA: MAC OS 9.0 OU POSTERIOR - WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7;12. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO	UND	10

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



		FABRICANTE.MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH H390 E HD820 FLEX PRO UNIXTRON		
30	28087	MICROFONE DE MÃO SEM FIO, COM TRANSMISSOR E RECEPTOR EM VHF, TIPO BASTÃO (MÃO) COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA 200 METROS	UND	04
31	23807	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 1,9MHZ + RAMAL, DISPLAY ILUMINADO, MOSTRA DATA/HORA, STATUS DE CARGA DA BATERIA, DURAÇÃO DA CHAMADA, AGENDA ALFANUMÉRICA PARA 50 NÚMEROS, PROGRAMAÇÃO DE TECLA DE ATALHO PARA DISCAGEM RÁPIDA, INDICAÇÃO DO NOME NAS CHAMADAS RECEBIDAS, EFETUADAS, LISTAS DE REDISCAGEM, LISTA DAS 20 CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS, DATA E HORA DAS CHAMADAS NÃO RECEBIDAS, REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS 10 CHAMADAS REALIZADAS, POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DOS DÍGITOS, AJUSTE DE CAMPAINHA, AJUSTE DE VOLUME DURANTE UMA CHAMADA, TECLA PAGING, MODO DE DISCAGEM PROGRAMÁVEL TOM E PULSE, FLASH PROGRAMÁVEL (80, 100, 120, 250, 300, 400, 600 E 800MS), TEMPO DE PAUSA APÓS OCUPAÇÃO DE LINHA, TEMPO DE PAUSA APÓS FLASH, EXPANSÍVEL ATÉ 3 RAMAIS ADICIONAIS, FUNÇÕES COM OS RAMAIS (CHAMADA INTERNA SEM CUSTO, CHAMADA COLETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA COM CONSULTA PREVIA, CONFERENCIA ENTRE UMA CHAMADA INTERNA E OUTRA EXTERNA), AUTONOMIA DE CONVERSACÃO DE 10 HORAS, AUTONOMIA EM STANDBY DE 120 HORAS, BATERIA DE NIMH FORNECIDA COM O APARELHO, BASE DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA 100-240VAC), MONTAGEM (MESA OU PAREDE), DEVE ACOMPANHAR (01 TELEFONE RAMAL, BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO TELEFÔNICO E MANUAL DO USUÁRIO, TANTO PARA O TELEFONE QUANTO PARA O RAMAL, GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE	UND	03
32	34489	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TÉRMICO, IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR. VELOCIDADE DA IMPRESSÃO PRETO (ISO) ATÉ 7PPM ¹ , PRETO (RASCUNHO, A4, PRONTA)(, VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS; COR (ISO): ATÉ 4 PPM ¹ ; COLORIDO (RASCUNHO, A4); ATÉ 16 PPM; COLORIDO (RASCUNHO; CARTA); ATÉ 16 PPM: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES (A4, PRONTA) ATÉ 24 SEGUNDOS. FRENTE E VERSO MANUAL. 2 CARTUCHOS (1 PRETO E 1 TRICOLOR). TEXTOS E GRÁFICOS EM PRETO ATÉ 600 X 300 PPP; COR ATÉ 600 X 300 PPP. FORMATOS DE ARQUIVO DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BPM, PNG. DIGITALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL. TIPOS DE MÍDIA SUPORTADAS: PAPEL (BROCHURA, JATO DE TINTA, NORMAL); PAPEL FOTOGRÁFICO, ENVELOPES, CARTÕES (SAUDAÇÕES). TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADAS: A4; B5; A5; A6; ENVELOPE DL; CARTA; OFÍCIO: 4X6 POL; 5X7 POL; 8X10 POL; ENVELOPES NÚM. 10. BANDEJA DE ENTRADA PARA 60 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 25 FOLHAS.	UND	01

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É de extrema necessidade a aquisição dos itens relacionado na tabela do objeto para atender

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



todas as solicitações demandadas pelas nossas unidades devido a falta de estoque no almoxarifado de TI – Tecnologia da Informação. Tal demanda se justifica pela grande quantidade de materiais necessários que são solicitados a este setor, além dos softwares e sites pesados que são utilizados por eles.

Logo, a aquisição desses itens elencados representa um investimento estratégico, contribuindo para a modernização e otimização das operações perante nossa Secretaria.

Desta forma, justifica-se essa contratação direta, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para atender às demandas da Secretaria De Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude E Políticas Sobre Drogas – SDSDHJPD, do município de Recife.

Ressalvados, o **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações Da Dispensa de Licitação.

Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação, pois atende todos os requisitos para contratação direta, Justificando a pretensão em tela.

DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESAS:

Declaro que a presente contratação direta não ocasiona fracionamento de despesas e nem compromete o orçamento financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos da mesma natureza/ramo de atividades nos termos do artigo 75, § 1º da Lei 14.133/2021.

3 JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamenta-se a presente contratação direta, a partir das solicitações constante na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SDSDH/PR/GGAF/UNIAD/TI Nº 14/2023, Processo SEI nº 27.015706/2023-72, bem como, nas requisições recebidas via SEI no ANEXO I - Requisições de Equipamentos de Informática, onde informam sobre os itens a serem adquiridos e a necessidade de sua aquisição com as devidas justificativas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderá participar desta Dispensa a empresa que possuir prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores – SICREF, conforme prescreve o Art. 9º da Lei

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



Municipal nº 17.765/2012, com a redação dada pela Lei nº 18.450/2017 e na Plataforma de Licitações da Licitar Digital.

4.2 O Cadastramento no SICREF:

- A) Poderá ser iniciado no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, através da Inscrição On-line dos Fornecedores, no sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br em FORNECEDORES/INSCRIÇÃO/CADASTRO.
- B) Poderá ser iniciada presencialmente, ou on-line, através do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, no respectivo sítio eletrônico.
- C) O cadastramento será efetivado quando do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Sistema de Credenciamento à Divisão de Cadastro de Fornecedores – SICREF, situado na sala 20, 11º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, à Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, a qual efetuará a análise para validação do Cadastro.
- D) Entende-se como prévio cadastro o preenchimento dos dados da empresa no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, não consistindo nessa fase, em caráter obrigatório, a apresentação da documentação exigida para fins de cadastramento.
- E) A documentação para efetivação do cadastro poderá ser encaminhada via Portal de Compras, através da plataforma do SICREF Digital, desde que esses documentos possuam código de autenticidade passíveis de validação via internet, através do sítio eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/Fornecedores.php>
- F) O cadastro no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pela Pregoeira ao final dos lances, no respectivo sistema.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade das propostas é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

5.2 Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo.

5.3 Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6 PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



6.1 O prazo de entrega do objeto é de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

7 FORNECIMENTO

7.1 O objeto será entregue de forma presencial, de acordo com as solicitações dos setores durante o exercício financeiro de 2024, através de Nota de Empenho Ordinário.

7.2 O local de entrega será a Prefeitura do Recife (Rua Cais do Apolo, 925 ,6° andar INFORMÁTICA), no horário de 08:00 as 17:00 de segunda-feira a sexta-feira.

8 CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Conforme as especificações do serviço contidas no objeto deste Edital.

8.2 Em caso do serviço estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;

9.2 O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este edital;

9.3 O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



9.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

10.4 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte em desacordo com as especificações constantes neste Edital;

10.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Edital;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



11.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Edital;

11.3 Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Edital;

11.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5 Analisar, após a entrega do itens, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Edital, para atesto e garantia do pagamento;

11.6 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

11.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

11.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

11.9 Inspecionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;

11.10 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Edital;

11.11 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

11.12 A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta prestação de serviço;

12 HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



g) Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13 RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

14 PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bom Jesus do Amparo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



Documento assinado digitalmente
PAULO THIAGO MACEDO DA SILVA
Data: 18/03/2024 10:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Thiago Macêdo da Silva
Gestor em Tecnologia da Informação - SDSDHJPD
Matrícula: 14685

**ANEXO I
REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



**TI/PCR - NECESSIDADE DE RESPOSIÇÃO DO ESTOQUE PARA
 ATENDER AS UNIDADES PARCIALMENTE EM 2024**

DESCRIÇÃO DO PEDIDO	Nº SEI	UNIDADE REQUISITANTE	Soma de QUANTIDADE
SWITCH DE 24 PORTAS	27.010663/2023-39	CRAS - ROSILDA MENDES	1
	27.010807/2023-57	CRAS - TORRÕES	1
ADPATADOR HDMI P/ VGA	27.012097/2023-08	UNIDSAN	1
	27.002487/2024-42	MÉDIA COMPLEXIDADE	2
FONE DE OUVIDO	27.015942/2023-99	UNIDSAN	1
	27.001092/2023-41	GLOS	1
		GPI	2
		GGDH	1
		GPCD	8
		GERIR	1
		GCA	2
		CRDHMA	8
		EXPRESSO RECIFE	8
		NÚCLEO MEDIAÇÃO - COMPAZ EDUARDO CAMPOS	5
		NÚCLEO MEDIAÇÃO - COMPAZ ARIANO SUASSUNA	2
		NÚCLEO MEDIAÇÃO - COMPAZ DOM HELDER	
		CÂMARA	4
		CMRCLGBTI+	5
	27.003377/2022-36	GGDH	6
	27.012347/2023-00	GPSB	5
	27.007698/2023-91	CMAS	6
GRAVADOR DE VOZ	27.010921/2023-87	GGTEP	2
	27.016286/2023-41	CRAS - JOANA BEZERRA	3
	27.001548/2024-54	CMLGBTI+	1
HD 2 TB P/ GRAVAÇÃO	27.012156/2023-31	CAT - JOSUÉ DE CASTRO	1
HD EXTERNO 2TB	27.004303/2023-06	UVS	2
	27.005668/2023-40	CRAS - DOIS IRMÃOS	1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



	27.008907/2023-13	DIREITOS HUMANOS	1
	27.009909/2023-20	CMAS	1
	27.001321/2022-47	CAT - NOVOS RUMOS	1
HEADSET	27.001304/2023-91	CRAS - TORRÕES	2
	27.003399/2023-87	GPI	1
	27.003795/2023-12	MARGARIDA ALVES	8
	27.003968/2023-94	DIREITOS HUMANOS	5
	27.007998/2023-70	UVS	2
	27.008907/2023-13	DIREITOS HUMANOS	1
		GPI	1
IMPRESSORA	27.002282/2022-03	CENTRO POP - GLÓRIA	1
	27.014097/2023-34	CREAS - ANA VASCONCELOS	1
	27.000349/2024-29	CRAS - ALTO SANTA TEREZINHA	1
	27.002834/2024-37	NÚCLEO MEDIAÇÃO - COMPAZ PAULO FREIRE	1
	27.002939/2023-13	NÚCLEO MEDIAÇÃO - COMPAZ ARIANO SUASSUNA	1
	27.015942/2023-99	UNIDSAN	5
LOAD BALANCE GIGABIT	27.002950/2024-56	DCADU	1
MONITOR 24"	27.001092/2023-41	GPCD	1
	27.000365/2023-31	CASA DE ACOLHIDA O RECOMEÇO	1
	27.010661/2023-40	CONSELHO TUTELAR - RPA06B	1
	27.001977/2024-21	UNIDSAN	1
	27.001566/2024-36	GPSB	3
NOBREAK	27.002916/2022-10	CRAS - DOIS IRMÃOS	1
	27.010741/2023-03	CRAS - DOIS IRMÃOS	7
NOBREAK 2KVA	27.002950/2024-56	DCADU	1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS



PATCH CORD 2M	27.012156/2023-31	CAT - JOSUÉ DE CASTRO	8
PCT DE CONECTOR RJ45 MACHO C/ 100 UND	27.012156/2023-31	CAT - JOSUÉ DE CASTRO	1
ROTEADOR 4 ANTENAS	27.004720/2023-41	CAT - ACALANTO	1
	27.005668/2023-40	CRAS - DOIS IRMÃOS	1
	27.003403/2024-98	EXPRESSO RECIFE	1
SSD 1TB	27.004744/2023-08	GSUAS	1
	27.009587/2023-19	GSUAS	2
	27.009697/2023-81	ALTA COMPLEXIDADE	1
	27.010113/2023-10	UNIAD	1
	27.002853/2022-00	GERIR	2
SSD 240 GB	27.012483/2023-91	CRAS - CAMPINA DO BARRETO	7
SSD 480GB	27.015234/2023-58	CRAS - CORDEIRO	3
SWICHT 16 PORT GIGA	27.003403/2024-98	EXPRESSO RECIFE	1
SWITCH 24 PORTAS	27.015197/2023-88	GGDH (MÁVIO)	1
SWITCH 8 PORTAS GIGA	27.012156/2023-31	CAT - JOSUÉ DE CASTRO	1
SWITCH CFTV POE ATIVO 16 PORTAS (P/ CÂMERAS)	27.012156/2023-31	CAT - JOSUÉ DE CASTRO	1
TELEFONE	27.001862/2023-56	UNIDSAN	1
	27.002314/2023-43	CAT - DOCE LAR	1
	27.000575/2022-48	CRAS - ALTO DO MANDÚ	2
Total Geral			169